

Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento:

Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Ambientais

Público

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	RESPONSABILIDADES	1
4.	REGRAS BÁSICAS	3
5.	CONTROLE DE REGISTROS	6
6.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	7

1.0BJETIVO

Descrever as atividades ligadas ao acompanhamento dos Programas Ambientais atrelados às Licenças Ambientais dos empreendimentos em atividade e levantar os recursos e/ou fornecedores necessários.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Essa norma se aplica a CPFL Renováveis.

2.2. Área

Como se trata de acompanhamento dos programas ambientais no âmbito das licenças dos empreendimentos em operação, esse documento é aplicável a Gerência de Meio Ambiente Operações de Negócios de Mercado (ISMO).

2.3. Definições

SICLOPE - Sistema de acompanhamento do cumprimento das obrigações ambientais compromissadas pela CPFL Renováveis junto a órgãos ambientais estaduais e federais e demais órgãos de fiscalização e controle.

ISMO - Gerência de Meio Ambiente Operações de Negócios de Mercado.

3.RESPONSABILIDADES

3.1. Equipe ISMO

- Criação de demandas internas e recebimento das demandas externas de execução de programas ambientais;
- Análise crítica da pertinência da solicitação, enquadramento, se possível, a um programa já em execução e, quando necessário, apresentação de argumentos técnicos que justifiquem a não realização do programa ou a sua realização em

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instrucião Instrucião	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	1 de 7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento: Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Ambientais

condições diversas da sugerida; Definição do responsável pela execução do programa ambiental proposto;

- Elaboração do Plano de Trabalho ou alteração de um já existente, para o caso de internalização das atividades propostas, ou elaboração de Especificação Técnica, para o caso de contratação de empresa para execução do programa ambiental em discussão. Nesse último caso, a contratação segue as políticas de compra do grupo;
- Autorização do início das atividades da empresa contratada;
- Planejamento da execução da campanha de campo junto ao pessoal da Diretoria de Operação & Manutenção;
- Correção e avaliação dos relatórios parciais e final, quanto ao atendimento da Especificação Técnica utilizada para contratação dos serviços;
- Realizações de ajustes no trabalho, seja propondo novas campanhas de campo, seja propondo adequações nos relatórios parciais e final;
- Elaboração, em parceria com a empresa contratada, de justificativa técnica para os possíveis registros de ações corretivas e proposição de Planos de Ação para eliminação das causas do registro de ação corretiva; Protocolização dos relatórios parcial e final no órgão estadual responsável pelo processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão;
- Atualização do histórico de registros dentro do sistema utilizado pelo setor, caso a empresa contratada não o faça;
- Adoção das medidas necessárias para garantir sua execução dos Planos de Ação propostos para eliminação das causas dos registros de ações corretivas.

3.2. Segurança do Trabalho

 Avaliação e liberação da equipe técnica da empresa contratada para as atividades de campo;

3.3. Empresa contratada

Execução da campanha de campo conforme contratado;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instrução	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	2 d 2 7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento: Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Ambientais

Reporte do andamento e da conclusão das atividades de campo;

- Elaboração dos relatórios parciais e final do programa ambiental contratado;
- Atendimento integral da Especificação Técnica utilizada para contratação dos serviços;
- Elaboração, em parceria com a ISMO de justificativa técnica para os possíveis registros de ações corretivas e proposição de Planos de Ação para eliminação das causas do registro de ação corretiva;
- Atualização do histórico de registros dentro do sistema utilizado pelo setor, caso ISMO não o faça.

3.4. Operação e Manutenção

- Autorização da realização da campanha de campo por parte da empresa contratada;
- Acompanhamento, quando necessário, da campanha de campo pelo tempo necessário.

4.REGRAS BÁSICAS

Abaixo estão descritas as etapas do processo de acompanhamento dos programas ambientais, sob responsabilidade da ISMO.

4.1. Etapas do Processo

4.1.1. Recebimento da demanda

A demanda de execução de programas ambientais pode ter origem interna ou externa. Pela demanda interna, ISMO decide, após análise apurada de um fato e justificativa técnica embasada, por realizar um programa ambiental para atendimento de uma necessidade interna levantada.

No caso de demanda externa, para se iniciar o processo, deve-se haver uma solicitação formal da instituição interessada (Órgão Ambiental, Ministério Público, etc.) ou a identificação de um requisito legal ainda não atendido.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instruçãção	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	3 d e 7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento:

Ambientais

Público

4.1.2. Análise da solicitação

Após o recebimento, ISMO deve, com base nos estudos ambientais já existentes para o empreendimento em questão, realizar uma análise crítica da demanda, buscando identificar a real necessidade do programa sugerido e a proximidade do assunto com outros programas já em desenvolvimento para o mesmo empreendimento. Ressalta-se que a citada análise deve verificar se o programa proposto tem relação direta com os aspectos e impactos ambientais das atividades realizadas pelo empreendimento, constantes nos estudos ambientais das fases de licenciamento prévio e de implantação.

Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Vale destacar que, ainda que a demanda tenha origem externa, faz-se necessária uma análise crítica da situação apresentada, no sentido de avaliar a pertinência técnica do programa. Caso entenda-se pela impertinência da solicitação, argumentos técnicos que justifiquem a não realização do programa em discussão ou a sua realização em condições diferentes da sugerida devem ser levantadas e apresentadas ao solicitante.

4.1.3. Definição e contratação do fornecedor

Uma vez definida a necessidade de se executar o programa ambiental em discussão, faz-se necessário analisar se as atividades envolvidas ficarão sob a responsabilidade de um fornecedor externo ou se serão internalizadas para a equipe interna da CPFL.

Se a opção for por internalizar as atividades do programa ambiental, basta ao colaborador elaborar o Plano de Trabalho ou alterar o já existente e registrar os devidos ajustes no SICLOPE. Se a opção for por contratar um parceiro terceiro para executar as atividades do programa ambiental, a ISMO deverá elaborar a Especificação Técnica pertinente à contratação dos serviços relacionados à execução dos programas ambientais. Para seguir com a contratação a equipe da ISMO deve se atentar a politica de compras do grupo CPFL, obedecendo aos critérios para compras descentralizadas, e processos de contratação via setor de Suprimentos

Uma fez finalizada a contratação, o colaborador responsável da ISMO é comunicado qual foi a empresa vencedora e elabora o Plano de Trabalho ou altera o já existente. Vale destacar a necessidade de se registrar os devidos ajustes no SICLOPE.

Para a liberação da execução das atividades em campo, deverão ser avaliadas a regularidade ambiental da empresa (caso aplicável), bem como toda documentação trabalhista que será avaliado e validado pela área de Segurança do Trabalho. Após autorização por parte desta área, a empresa contratada é liberada para iniciar a execução das atividades.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instrução ão	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	4 de 7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento: Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Ambientais

Público

4.1.4. Execução das atividades previstas no Plano de Trabalho

Antes do colaborador da ISMO autorizar o início das atividades por parte da empresa contratada, o setor de Segurança do Trabalho da CPFL Renováveis deve ser consultado sobre a necessidade de liberação da equipe técnica da empresa contratada.

Após a autorização, planeja-se a execução da campanha de campo junto ao pessoal da Diretoria de Operação & Manutenção, solicitando, quando necessário, o acompanhamento de um colaborador pelo tempo necessário. Destaca-se que, para cada campanha de campo, fazse necessária aguardar a autorização expressa do setor de Operação & Manutenção.

Com a autorização aprovada, cabe à empresa contratada a execução da campanha de campo, o reporte da conclusão das atividades de campo e a elaboração do relatório parcial ou final do programa ambiental contratado, sempre tendo como premissa o atendimento integral da Especificação Técnica utilizada para contratação dos serviços.

4.1.5. Plano de Trabalho

O plano de trabalho, muitas vezes citados nesse documento, trata-se de alinhamentos detalhados a respeito da execução do programa ou conjunto de programas ambientais contratados.

Como sugestão o plano de trabalho deverá seguir o seguinte roteiro:

Contato inicial com a empresa contratada > agendamento de reunião de alinhamentos > revisão junto ao fornecedor da especificação técnica > definição do cronograma das campanhas > definição das metodologias a serem aplicadas > definição do padrão dos relatórios > definição dos prazos para envio dos relatórios > prazos para revisão do relatórios > definição sobre os responsáveis e prazos para protocolo no órgão ambiental > definição dos responsáveis sobre a inserção das informações e relatórios no SICLOPE > atendimento da tarefa dentro do SICLOPE no prazo estabelecido.

Esse plano de trabalho, não precisa ser um documento específico, o mesmo pode ser definido em trocas de e-mails, ata de reunião, ou mesmo a programação já inserida no SICLOPE.

4.1.6. Análise, correção e protocolo dos resultados

De posse do relatório parcial ou final do programa ambiental executado, o gestor desse contrato, deverá analisá-lo, corrigi-lo e avaliá-lo quanto ao atendimento da Especificação Técnica utilizada para contratação dos serviços. Nesse momento, o colaborador responsável deve sempre estar atento aos objetivos propostos para o programa e ao atendimento dos requisitos obrigatórios.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instrução ão	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	5 d (7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento:

Ambientais

Público

Caso a avaliação seja positiva e o programa tenha atendido os requisitos exigidos, efetua-se o protocolo do relatório parcial ou final no órgão estadual responsável pelo processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão. Caso a avaliação seja negativa e se verifique a obrigação de adequações no trabalho, deve-se avaliar se há necessidade de nova campanha de campo ou se os ajustes se restringem a adequações do próprio relatório. Para o primeiro caso, retorna-se o processo para a fase de planejamento da execução da nova campanha de campo junto ao setor de Operação & Manutenção. Para o segundo caso, a ISMO deve propor correções e ajustes no relatório parcial ou final, elaborar justificativa técnica adequada para os possíveis registros de ações corretivas e propor um Plano de Ação para eliminação das causas do registro de ação corretiva;

Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Todas essas informações devem ser inseridas no relatório parcial ou final, antes de se efetuar o seu protocolo no órgão estadual responsável pelo processo de licenciamento ambiental do empreendimento em questão.

4.1.7. Conclusão de atendimento da demanda

Após o protocolo do relatório parcial do programa ambiental em desenvolvimento ou do seu relatório final, a área de Meio Ambiente - Operações deve atualizar o histórico de registros dentro do SICLOPE ou outro sistema utilizado pelo setor, caso a empresa contratada não o faça.

Para os casos em que foi proposto Plano de Ação para eliminação dos registros de ação corretiva registradas no relatório parcial ou final, a ISMO responsável deve tomar as medidas necessárias para garantir sua execução, buscando as parcerias necessárias junto aos demais setores da CPFL.

Finalizadas as campanhas previstas e aprovados os relatórios protocolizados no órgão ambiental, considera- se encerrada a execução do programa ambiental proposto.

5.CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Relatório Parcial da Campanha e/ou Relatório Final Consolidado do Programa	Armazenamento dos relatórios no sistema SICLOPE	Restrição de acesso	Dentro do sistema, filtrar por SPE, por obrigação ambiental a qual o relatório se refere	Armazenamento dos relatórios por tempo ilimitado	Registro no sistema SICLOPE, e protocolo nos órgãos solicitantes das demandas, caso aplicável

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18539	Instrução	1.0	Daniel Vilas Boas Daibert	14/12/2020	6 d 🖲 7



Área de Aplicação: Meio Ambiente e Operações

Título do Documento:

Procedimentos para Acompanhamento de Programas

Ambientais

Público

6.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

6.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Renováveis	Gerência de Meio Ambiente Operações Negócios de Mercado - ISMO	Diego Gualandi Silva

6.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.